



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 063/2008

“Recompõe os valores dos subsídios dos Senhores Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Reduto, e dá outras providências”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Reduto, Estado de Minas Gerais, no uso e suas atribuições legais, atendendo ao disposto no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal e Artigo 210, parágrafo 2 do Regimento Interno da Câmara Municipal, promulga a seguinte resolução:

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal de Reduto, promulgo a seguinte resolução:

- Considerando os anseios da maioria dos Senhores Vereadores integrantes desta Casa Legislativa, manifestado através de Projeto de Resolução e Requerimento anexo, assinado pelos Senhores Vereadores;

- Considerando o disposto no artigo 38 da Lei Orgânica Municipal;

- Considerando o disposto na Súmula 73 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais de 19/12/02, **APROVA**, e eu na condição de Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam recompostos os valores dos subsídios dos Senhores Vereadores e Presidente da Câmara Municipal de Reduto, bem como, dos servidores efetivos desta Casa de Leis, com base no índice do INPC de janeiro a dezembro de 2007, no total de 5,15%, conforme planilha anexa.



CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO



CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º - A recomposição de que trata esta Resolução será retroativa a 1º de janeiro de 2008.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2008.

Reduto-MG., 20 de fevereiro de 2008.


Eduardo Romeiro

Presidente da Câmara Municipal de Reduto


Marlene César de Azevedo Louback

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Reduto


Arcísio Luis Robadel

Secretário